



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida

OFICIAL



LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula

Ficha

3.411

1

Guarulhos, 22 de junho de 1976

IMÓVEL:- Uma gleba de Terras, situada á Via Monteiro Lobato, Km.19,-- antiga Estrada de Nazaré, Gleba C, nesta cidade, com a área de -- 18.445,40ms2, que se inicia no marco de concreto nº 5, colocado na -- lateral da Via Monteiro Lobato e junto á divisa da gleba B; daí segue em curva, pela lateral da Via Monteiro Lobato, em direção á Guarulhos numa extensão de 76,45ms, atingindo o marco 8, colocado no eixo de um valo existente e na divisa de terrenos de Pfizer Quimica Lt, daí de -- fletindo á esquerda, segue em curva, pelo eixo do mencionado valo -- existente, numa extensão de 234,25ms, encontrando o marco 7, colocado na lateral da faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana; daí -- defletindo á esquerda, segue numa extensão de 82,15ms, encontrando o marco B; daí defletindo á direita e formando um ângulo interno de -- 180º 41', segue em reta sempre dividindo com a faixa de domínio da Es trada de Ferro Sorocabana, numa extensão de 19,65, encontrando o mar- co 6, colocado na divisa da gleba B, daí defletindo á esquerda, segue em reta, dividindo com a gleba B, numa extensão de 235,50ms, encon -- trando o marco 5, início desta descrição.--

PROPRIETARIA:- HATSUTA DO BRASIL S/A, com sede á Avenida Monteiro Lo- bato nº 2.700, nesta cidade, CGC.49.031.552/0001-56.--

REGISTRO ANTERIOR - Desacr. nº 33.205, deste Cartório.- O Oficial. -

Av.1/3.411 em 22 de junho de 1.976

Conforme inscrição nº 444, feita neste Ofício, em data de 10 de ju -- lho de 1.974, a PROPRIETÁRIA, deu como garantia, em Penhor Cedula de -- Primeiro Grau, á Caixa Econômica Federal-CEF, O Imóvel.- A Escrevente -- Habitada Tereza Emiko Yoshii (Tereza Emiko Yoshii).- O Oficial. -

> R.2/3.411 em 22 de junho de 1.976

MOD. 11

(continua no verso)



545052535250

matrícula

3.411

Ficha

1

verso

R.2/3.411 em 22 de junho de 1.976

Pela Cédula de Crédito Industrial, registrada neste data, sob nº 98, Lº 3, a PROPRIETÁRIA, deu como garantia, em Segunda Hipoteca, ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O Imóvel.- A Escrevente Habilitada *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).- O Oficial.- *[Signature]*

Av.3/3.411 em 13 de janeiro de 1.977

Por requerimento datado de 07 de janeiro de 1.977 e conforme se comprova pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1.976, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1.976, se verifica que, a nova razão social da HATSUTA DO BRASIL S/A., passou a ser HATSUTA SUZUKI INDUSTRIAL S/A.-HSI. A Escrevente Habilitada *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy). A Oficial Substituta.- *[Signature]*

Av.4/3.411 em 13 de janeiro de 1.977

Por requerimento datado de 13 de janeiro de 1.977 e dos Autos de Vistoria, expedidos sob nºs. H-373/75 e H-510-75, em 12 de junho e 01 de agosto de 1.976, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, consta que sobre o imóvel da presente, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 3.412, á Via Monteiro Lobato, foi construído um prédio para fins industriais, com várias dependências, que recebeu o número 2.700.- A Escrevente Habilitada *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).- A Oficial Substituta.- *[Signature]*

R.5/3.411 em 13 de janeiro de 1.977

Pela Cédula de Crédito Industrial, registrada nesta data, sob nº 297 Lº "3", a PROPRIETÁRIA, deu como garantia, em TERCEIRA HIPOTECA, ao BANCO NACIONAL DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO-BNDE, O IMÓVEL.- A Escrevente

(continua na ficha 02)

545052535250



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2

LIVRO N.º 2-REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matricula
3.411

Ficha
2

Guarulhos, 13 de janeiro de 19 77

(continuação da ficha 02-verso)

A Escrevente Habilitada *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).- A Oficial Substituta. *Manuel Sanches de Almeida*

Av.6/3.411 em 12 de abril de 1.982

Por aditivo datado de 31 de março de 1.982, as partes de um lado, BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-BNDE e de outro lado, HATSUTA SUZUKI INDUSTRIAL S/A., aditaram a Cédula de Crédito Industrial, registrada sob nº 98, livro 3, neste Cartório, para ficar constando a liberação do IMÓVEL, oferecido como garantia, em Segundo Grau, ficando conseqüentemente, cancelado o R.2, desta matricula.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.7/3.411 em 12 de abril de 1.982

Por aditivo datado de 31 de março de 1.982, as partes de um lado, BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-BNDE e de outro lado, HATSUTA SUZUKI INDUSTRIAL S/A., aditaram a Cédula de Crédito Industrial, emitido em 30 de dezembro de 1.976 registrada sob nº 297, livro 3, para ficar constando a liberação do IMÓVEL, oferecido como garantia, em Terceiro Grau, ficando conseqüentemente, encerrado, digo, cancelado o R.5, desta matricula.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.8/3.411 em 27 de abril de 1.982

Procedo a presente "ex-officio" e á vista da av.2, á margem/da inscrição nº 444, do livro 10, para constar o cancelamento da cédula de crédito industrial objeto da referida inscrição, em virtude da quitação dada pela CAIXA ECONÔMICA FE (continua no verso)

MOD. 11

545052535250

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Guarulhos - SP

11148-4-AA 480800

11148-4-423001-481000-0518



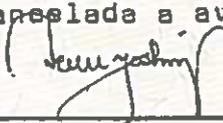
matricula

3.411

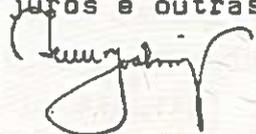
Ficha

2

verso

DERAL-CEF, á HATSUTA DO BRASIL S/A, antiga denominação da HATSUTA SUZUKI INDUSTRIAL S/A., ficando conseqüentemente, cancelada a av.1, desta matricula.- A Escrevente Autorizada  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.9/3.411 em 27 de abril de 1.982

Por escritura datada de 26 de abril de 1.982, lavrada no 1º Cartório de Notas local, livro 313, fls. 336/347, a PROPRIETÁRIA, tornou-se devedora do BANCO DO BRASIL S/A., de Nassau (Bahamas), com sede em Brasilia-DF, CGC. 00.000.000 / 0001.91 e sua agência nesta cidade, á Rua Felício Marcondes 396, do principal de US\$1.000.000.00, equivalentes nesta data a R\$153.190.000,00, oferecendo como garantia, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência, o IMÓVEL, avaliado / em R\$256.750.111,00 (incl.o da matricula nº 3.412), constando ainda do título, prazos, multas, juros e outras condições.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.10/3.411 em 16 de março de 1.984

Por mandado subscrito em 24 de novembro de 1.983, pelo escrevente do 4º Ofício, assinado pelo MM.Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, ambos desta Comarca, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal (proc.226/83) movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra HATSUTA INDUSTRIAL S/A, atual denominação da Hatsuta do Brasil S/A, com sede á Avenida Monteiro Lobato, nº 2.700, Bairro São Roque, nesta cidade, CGC.49.031.552/0001 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 02 de março de 1.984, verifica-se que o imóvel objeto desta matricula, foi penhorado, para garantia da dívida
(continua na ficha 3)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida
OFICIAL



3

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula
3.411

ficha
3

Guarulhos, 16 de março de 1984

(continuação da ficha 02-verso)
da no valor de R\$5.117.232,81.- A Escrevente Autorizada,
Tereza Emiko Yoshiy (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.11/3.411 em 02 de janeiro de 1.990 (prot.104.465)
Por mandado subscrito em 13 de outubro de 1.989, pelo Escri
vão Diretor, assinado pelo MM. Juiz de Direito, ambos do An
xo Fiscal desta Comarca, expedido nos autos da ação de Exe
cução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
contra HATSUTA INDUSTRIAL S/A, é feita a presente, para cons
tar que, fica cancelado o R.10, relativo à penhora que ha
via recaído sobre o Imóvel.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy*
(Tereza Emiko Yoshiy).-

R.12/3.411 em 24 de junho de 1.994 (prot.123.879)
Por carta de arrematação, datada de 05 de maio de 1.994, ex
pedida pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª
Vara Cível, ambos da Comarca de Guarulhos, extraída dos Au
tos de Execução contra devedor solvente (processo nº.2241 /
84) promovida pelo BANCO DO BRASIL S/A, de Nassau Bahamas,
com sede em Brasília-DF, CGC.00.000.000/0001.91, por seu man
datário Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, à Rua Fe
licio Marcondes, nº.397, contra HATSUTA INDUSTRIAL S/A, se
diada à Avenida Monteiro Lobato, nº.2.700, nesta cidade, CGC
nº.49.031.552/0001.56, e contra os fiadores e devedores so
líparios, SHIGEYOSHI IMAI; e sua mulher EIKO IMAI; TAKESHI
IMAI e sua mulher MARIANA KUMIE IMAI; LUIZ HIDEO IMAI e sua
OFELIA YAEMI KARAZAWA IMAI, todos residentes e domiciliados
à Rua Nicolau de Souza Queiroz, nº.649, aptº.140, Vila Ma
riana, São Paulo-Capital, é feito o presente, para constar,
(continua no verso)

MOD. 11



545052535250



matrícula

3.411

ficha

3

verso

que, conforme auto de arrematação datado de 06 de dezembro de 1.989, o IMÓVEL objeto desta, mediante a quantia de NCZ\$ 6.600.000,00 (incl.o valor de outro) foi arrematado pelo o BANCO DO BRASIL S/A.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.13/3.411 em 26 de setembro de 1.995 (prot.128.251)
Por mandado datado de 31 de agosto de 1.995, subscrito pelo Escrivão Diretor e assinado pelo MM.Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarulhos, expedido nos Autos de Execução Fiscal (processo nº 4681/90), movida pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (IAPAS), contra HATSUTA INDUSTRIAL S/A, CGC nº 49.031.552/0001.56, é feito o presente, para constar a Penhora do Imóvel objeto desta, cujo valor da causa é de CR\$4.620.329.320,40, do período de 11/87 a 07/88.--.--.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.14/3.411 em 15 de setembro de 1.998 (prot.139.868)
Por mandado datado de 31 de julho de 1.998, expedido pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, ambos desta Comarca, extraído dos Autos nº 124/93, da Falência, de HATSUTA INDUSTRIAL S/A, já qualificada, com o valor atribuído à causa no importe de Cr\$ 60.739.400,00, é feita a presente para constar que foi determinado que não se proceda nesta matrícula, qualquer averbação de alienação referente ao IMÓVEL, juntamente com outro, tendo em vista terem sido arrecadados para a massa falida.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

- continua na ficha 04 -



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

4

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula
3.411

ficha
04

Guarulhos, 13 de julho de 2000

Av.15/3.411 em 13 de julho de 2000 (prot.148.230)
Pelo mandado de 27 de abril de 1.999, e aditamento de 25 de maio de 2.000, do Juízo de Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos do processo nº 124/93 de Falência, requerida por **HATSUTA INDUSTRIAL S/A**, já qualificada, procede-se o **CANCELAMENTO** da constrição judicial averbada sob nº 14, nos termos da sentença de 20 de agosto de 1.998, transitada em julgado, que decretou insubsistente a arrecadação do imóvel para a massa falida.- A escrevente autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy*
(Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.16/3.411 em 8 de agosto de 2001 (prot.153.145)
Por escritura de 22 de junho de 2.001, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 624 - fls.65/70, re-ratificada por outra de 30 de julho de 2.001, do mesmo tabelionato, livro 624 - fls.247/248, e de conformidade com a certidão municipal nº 1216/2001 expedida em 26 de abril de 2.001, procede-se a presente para constar que o imóvel é **lançado** pela inscrição cadastral nº 084.50.43.1629.00.000.6 em área maior.- A escrevente autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy*
(Tereza Emiko Yoshiy).-

R.17/3.411 em 8 de agosto de 2001 (prot.153.145)
Pelas escrituras referidas na av.16, o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, **VENDEU o imóvel** ao **LABORATÓRIOS PFIZER LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.070.868/0001-69, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 2.270, nesta cidade, pelo preço de R\$2.880.000,00. **Consta do título que a compradora tem conhecimento de que o imóvel encontra-se com pendência judicial.**- A escrevente autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy*
(Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.18/3.411 em 8 de agosto de 2001 (prot.153.145)
Pelas escrituras referidas na av.16, **LABORATÓRIOS PFIZER LTDA**, já qualificado, **cedeu e transferiu em alienação fiduciária** a propriedade resolúvel do imóvel nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R\$2.400.000,00, pagáveis por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se

- continua no verso -

MOD. 11

545052535250

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Guarulhos - SP

11148-4-AA 480802

11148-4-42501-481000-0518

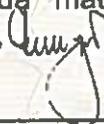
matrícula

3.411

ficha

04

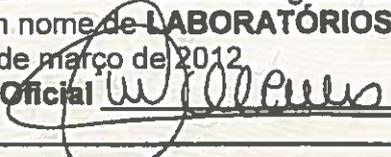
verso

a primeira delas em 1 de setembro de 2.001, no valor de R\$27.976,84, e as demais a cada data-base dos meses subsequentes até 1 de novembro de 2.011, atualizadas a cada ano pelo Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP) pela variação acumulada dos últimos 12 meses incidindo encargos básicos, e ainda encargos adicionais à taxa nominal de 1% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias) correspondendo a 12,68% efetivos ao ano, com as demais condições constantes do título. Consta ainda do título que tanto o comprador-devedor como o vendedor-credor, não poderão constituir ônus sobre o imóvel que por tal razão, não é penhorável. Integra também a presente, o imóvel da matrícula nº 3.412, deste Serviço Registral.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n. 237.671, de 15 de março de 2.012.

Av.19 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Averba-se o cancelamento da averbação n.18, e a consequente resolução da propriedade fiduciária, à vista da autorização emitida em 13/03/2012, pelo credor (BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado), a qual noticia a liquidação da dívida, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de LABORATÓRIOS PFIZER LTDA., já qualificado.

Guarulhos, 16 de março de 2012

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.252.800, de 29 de maio de 2013.

Av.20 - TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR CISÃO: Constan das certidões expedidas pela JUCESP em 31/01/2013, que em virtude da cisão parcial da proprietária (LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ/MF n. 46.070.868/0001-69), o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido (pelo valor de R\$45.000.908,35 - quarenta e cinco milhões, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos - incluindo outros dois imóveis), para PAH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 16.432.658/0001-02, com sede na Rua Alexandre Dumas, n.1711, 8º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP, em conformidade com os documentos seguintes: a)- Ata de reunião de sócios realizada em 28 de setembro de 2012, da empresa cindida (LABORATÓRIOS PFIZER LTDA), registrada na JUCESP sob n. 53.890/13-9, contendo a aprovação do protocolo e justificação de cisão

- continua na ficha 05 -



5

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula
3.411

ficha
05



Guarulhos, 11 de junho de 2013

parcial da sociedade, a redução de capital social, e o Laudo de Avaliação, e
b) Ata de reunião de sócios realizada em 28 de setembro de 2012, da
empresa adquirente (PAH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA) registrada na
JUCESP sob n. 53.891/13-2, contendo a aprovação do protocolo e
justificação de cisão parcial da sociedade, e o Laudo de Avaliação.

Guarulhos, 11 de junho de 2013.

Substituta do Oficial Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.252.801, de 29 de maio de 2013.

R.21 - LOCAÇÃO - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: Consta do instrumento particular de locação, firmado em 28/09/2012, que: **a)-** A proprietária (PAH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada), locou o imóvel para **LABORATÓRIOS PFIZER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 46.070.868/0001-69, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.1555, nesta cidade; **b)-** O prazo da locação é de 5 anos, com início no dia 28 de setembro de 2012, e término no dia 28 de setembro de 2017; **c)-** O valor mensal do locativo até o final do mês de novembro de 2012, será R\$479.977,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais). Consta ainda que tal valor mensal equivale ao valor da despesa de depreciação do imóvel, conforme registros contábeis da locadora; **d)-** No mês de novembro de 2012, as partes farão um encontro de contas para verificar se o valor do aluguel no primeiro ano efetivamente refletiu a depreciação mensal do imóvel desde a data de assinatura deste contrato até o final do ano de 2012. Caso o valor do aluguel no primeiro ano tenha sido inferior à depreciação mensal do imóvel até 31/11/2012, a locatária deverá efetuar o pagamento da diferença à locadora no prazo de 30 dias contados do encontro de contas. Caso o valor do aluguel do primeiro ano tenha sido superior à depreciação mensal do imóvel até 30/11/2012, a locadora deverá efetuar o pagamento da diferença à locatária no prazo de 30 dias contados do encontro de contas; **e)-** O aluguel terá vencimento para o último dia de cada mês, devendo ser pago até o dia 10 do mês seguinte, por meio de depósito bancário na conta n.24.552-7, agência n.0716, Banco 341, Banco Itaú, em moeda corrente nacional, em nome da locadora, ou onde esta indicar, por escrito, independentemente de aviso ou cobranças; **f)** Consta do título (item 9.1) cláusula de vigência da locação no caso de alienação do imóvel, nos termos do artigo 8 e 33 da Lei Federal n. 8.245, de 18.10.1991.

Guarulhos, 11 de junho de 2013.

Substituta do Oficial Mariselma Bispo de Oliveira.

- continua no verso -

545052535250

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Guarulhos - SP

11148-4 - AA 480803

11148-4-472001-481000-0518



matrícula

3.411

ficha

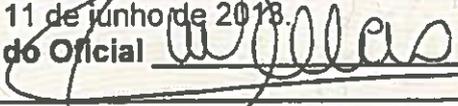
05

verso

Prenotação n.252.801, de 29 de maio de 2013.

Av.22 – DIREITO DE PREFERÊNCIA: **Averba-se**, nos termos do instrumento particular mencionado no R.21, que a locatária (**LABORATÓRIOS PFIZER LTDA**) tem o direito de preferência na aquisição do imóvel, em caso de sua alienação, nos termos do art. 27, da Lei Federal n. 8.245/91.

Guarulhos, 11 de junho de 2013.

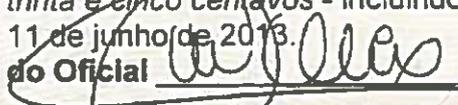
Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.252.803, de 29 de maio de 2013.

Av.23 – TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR INCORPORAÇÃO:

Constam das certidões expedidas pela JUCESP em 31/01/2013, que pelas Atas de Reunião dos Sócios, realizadas em 01/10/2012, registradas sob ns. 53.894/13-3 e 53.893/13-0, juntamente com os protocolos de incorporação e instrumento de justificação, e o laudo de avaliação, a proprietária (**PAH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 16.432.658/0001-02, com sede na Rua Alexandre Dumas, n.1711, 8º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP) foi **incorporada** pela **FORT DODGE SAÚDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 43.588.045/0001-31, com sede na Rua Luiz Fernando Rodrigues, n. 1.701, Bairro Vila Boa Vista, Campinas-SP. No Laudo de Avaliação constou que o valor atribuído ao bem objeto desta matrícula foi de R\$45.000.908,35 - *quarenta e cinco milhões, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos* - incluindo outros dois imóveis).

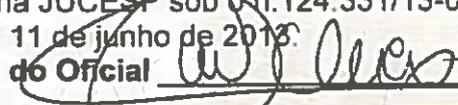
Guarulhos, 11 de junho de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.252.803, de 29 de maio de 2013.

Av.24 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: À vista do instrumento particular de 01/02/2013, **averba-se** que a proprietária **FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA** teve sua razão social alterada para **ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, em conformidade com o instrumento particular de 65ª alteração e consolidação do contrato social de 01/02/2013, registrada na JUCESP sob o n.124.331/13-0, em 25/03/2013.

Guarulhos, 11 de junho de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 297.979, de 11 de outubro de 2016.

Av.25 - CNPJ: À vista do instrumento particular firmado em 17/06/2016, **averba-se**, que a locatária **LABORATÓRIOS PFIZER LTDA**, com sede na

- continua na ficha 06 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida OFICIAL



C

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS nº 11148-4

Guarulhos, 21 de outubro de 2016

matrícula 3.411

ficha 06

Rodovia Presidente Castelo Branco, n. 32.501, Km 32,5, Edifício de Manufatura, Entrada B, Bairro Ingahi, Itapevi – SP, é inscrita no CNPJ/MF n. 46.070.868/0036-99, sendo aquele mencionado no R.21 (CNPJ/MF n. 46.070.868/0001-69) o número de inscrição de sua filial, conforme comprovam documentos expedidos pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal, os quais ficam arquivados digitalmente.

Guarulhos, 21 de outubro de 2016.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 297.979, de 11 de outubro de 2016.

Av.26 - CANCELAMENTO DISTRATO: Pelo instrumento particular mencionado na Av.25, as signatárias do contrato de locação que constitui o título causal objeto do R.21, ou seja, a locadora (**ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, já qualificada**) e a locatária (**LABORATÓRIOS PFIZER LTDA, já qualificada**), rescindiram tal pacto locativo, ficando, em consequência, cancelados o referido R.21 (cláusula de vigência da locação na hipótese de venda do imóvel) e averbação n. 22 (direito de preferência na hipótese de venda do imóvel).

Guarulhos, 21 de outubro de 2016.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.312.932, de 09 de outubro de 2017.

Av.27 - CANCELAMENTO - PENHORA: Em cumprimento ao "Mandado n. 1903.2017.03245", expedido em 19/09/2017, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, dos autos da Ação de Execução Fiscal (*Processo n.0010607-67.2016.403.6119 – anterior n.4681/90 o qual se refere aos autos que tramitavam perante o Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Guarulhos - SP*), averba-se o **CANCELAMENTO do R.13 (PENHORA)**.

Guarulhos, 17 de outubro de 2017.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.896, de 09 de novembro de 2017.

Av.28 – CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Atendendo ao requerimento de 27/11/2017, averba-se que, em decorrência de o imóvel haver sido arrematado pelo credor hipotecário (**BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado**), como consta no R.12, fica **cancelada a hipoteca** objeto do R.9, por ter ocorrido a "confusão", em conformidade com o art. 381 do Código Civil.

- continua no verso -

R7

545052535250

1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Guarulhos - SP

11148-4 - AA 480804

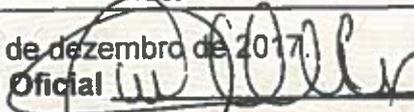


matrícula
3.411

ficha
06

verso

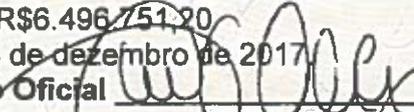
Guarulhos, 04 de dezembro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.896, de 09 de novembro de 2.017.

R.29 - CONFERÊNCIA DE BENS: Consta na certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 26/09/2017, que pelo instrumento particular de 1ª alteração do contrato social, datado de 31/08/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 441.607/17-2, a proprietária (ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., já qualificada) transmitiu o imóvel, pelo valor de R\$6.100.677,58 (seis milhões, cem mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), à título de conferência de bens, para integralização de capital social, para INOVAT INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 27.864.378/0001-90, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1.555, bairro Macedo, nesta cidade. Valor venal proporcional: R\$6.496.751,20

Guarulhos, 04 de dezembro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Ao Oficial....	R\$	30,69	CERTIFICO E DOU FÉ que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 3411, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Guarulhos-SP, 04 de julho de 2018. (Raul Lima de Almeida Junior-Escritor autorizado).
Ao Estado....	R\$	0,72	
Ao IPESP.....	R\$	5,97	
Ao Reg. Civil:	R\$	1,62	
Ao Trib. Just:	R\$	2,11	
Ao Município..	R\$	1,53	
Ao Min. Púb....	R\$	1,47	
Total.....	R\$	52,11	

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.



545052535250